



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2025.

INSTITUTO ORTOPEDICO DE GOIÂNIA LTDA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME - IOG)

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2025 SRGUNDA ENTRADA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A COREME do Instituto Ortopédico de Goiânia – IOG, nos termos da Lei nº 6.932/81 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, por meio da sua Comissão de Residência Médica – COREME IOG, em conformidade com a **Resolução CNRM nº 1/2025**, torna pública faz saber, pelo presente Edital, que no período de **27 e 28 de agosto 2025** estará aberto às inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de vaga remanescente do Programa de Residência Médica 2025, em Ortopedia e Traumatologia. O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2025/002 do Centro de estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia- CEIOG. Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA- IOG					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Vagas Credenciadas	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração do Programa
ACESSO DIRETO	PRM. Ortopedia e Traumatologia	03	-	01	03 anos

2. INSCRIÇÃO

- 2.1.** O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.
- 2.2.** As inscrições estarão abertas no período de **27 e 28 de agosto 2025** no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia-CEIOG 2º andar, situado à Rua T-49, 819, Setor Bueno, telefone: (62) 3252-5140, das 07h30min às 12h00min.
- 2.3.** A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

2.4. A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 600,00 (siscentos reais)**, sendo que a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) 15% do valor da inscrição deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**, CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8.

O valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em favor do **Instituto Ortopédico de Goiânia** CNPJ: 01570589/0001-26, junto ao Banco do Itaú, agência nº 6256, conta corrente nº 01574-1, podendo ser realizados através de depósito em dinheiro, Transferência Eletrônica Bancária – TED/DOC (transferência entre bancos), ou Transferência Bancária (entre agências do Banco do Itaú) ou ainda via pix na chave CNPJ: 01570589/000126, que deverá ser paga no ato da inscrição no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia.

2.5. Não Serão aceitas Inscrições via SEDEX por fac-símile, ou correio eletrônico, condicionais ou extemporâneas.

2.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza. Entrega de toda documentação no ato da inscrição junto a COREME.

2.7. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

Anexo II.

2.8. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato que desejar fazer uso da pontuação adicional, deverá apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, ou declaração/certificado de conclusão do Programa de Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) com a data prevista de conclusão para 28 de fevereiro de 2025 durante o ato de inscrição para o processo seletivo, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente edital.

4.2. Conforme determina a Resolução CNRM/MEC, nº 02, DE 27 de agosto de 2015, considerando a Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC: O candidato que tiver participando integralmente do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica PROVAB ou ingressado no Programa de Residência em Medicina e Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa ou com previsão de conclusão para o dia 28 de fevereiro de 2025, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do concurso, considerando-se os seguintes critérios:

- 4.3.** A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após a matrícula em Programa de Residência Médica;
- 4.4.** Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação. (<http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude>).
- 4.5.** A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2025, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.
- 4.6.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
- 4.7.** Conforme preceitua o primeiro parágrafo do Art. 9º da Resolução CNRM 02/2015, a pontuação adicional não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.
- 4.8.** Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA, ou ainda aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.
- 4.9.** A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, que o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** Requerimento da ficha de inscrição impresso **ANEXO I** Assinado e devidamente preenchido; (disponível também na secretaria do Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia).
- 5.2.** Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;
- 5.3.** Cópia legível da carteira de identidade - RG
- 5.4.** Cópia legível da carteira do CRM;
- 5.5.** Cópia legível do CPF;
- 5.6.** Certidão da situação com o serviço militar;
- 5.7.** Uma (01) foto 3x4 atual;
- 5.8.** Cópia legível do histórico escolar da faculdade;
- 5.9.** Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;
- 5.10.** O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a xérox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE,

- 5.11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.
 - 5.12.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 5.13.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 5.14.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - 5.15.** A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.
- ANEXO III.**

6. DAS PROVAS

- 6.1. PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL DA IDENTIDADE.**
- 6.2.** Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.3.** Depois de identificado e instalado somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.
- 6.4.** A seleção constará apenas uma fase (01) fase:
 - a) Primeira e única fase – classificatória: Prova Escrita (PE), equivalente a 100% da pontuação total.
- 6.5.** A prova do concurso será realizada no dia, **01/09/2025 às 14:00 horas, no auditório do CEIOG.**
- 6.6.** A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas de respostas, com apenas uma correta.
- 6.7.** A prova escrita valerá 100 pontos, equivalendo a 100% da pontuação total, e será composta de 50 questões, que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais com iguais números de questões nas especialidades, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Geral de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
- 6.8.** Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da COREME IOG e não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;
- 6.9.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.
- 6.10.** Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 16:00h.
- 6.11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade original ou documento com foto e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.

- 6.12.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Estes terão de ser desligados e guardados.
- 6.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;
- 6.15.** O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.
- 6.16.** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1.** A COREME/ IOG será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- 7.2.** Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer no dia da prova.
- 7.3.** A seleção será de apenas uma (1) fase (prova objetiva), e serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4.** Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) O candidato de maior idade.
 - b) Maior nota em Clínica Médica

8. DO RESULTADO

- 8.1.** O resultado final do concurso será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos no dia 05/09/2025, 6ª feira, a partir das 08:00 horas nos sites www.ceremgoias.org.br e www.iognet.com.br e na secretaria do CEIOG.
- 8.2.** Não serão divulgadas notas e nem resultados por telefone.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

- 9.1. A interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva deverá ser entregue pelo candidato e endereçada ao Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia, em até 48 horas, dentro do horário de funcionamento da COREME da 07:00h as 12:00h, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito.
- 9.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- 9.3. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos do Instituto Ortopédico de Goiânia. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
- 9.4. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via correio eletrônico ou por procuração.
- 9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.2 serão indeferidos.
- 9.6. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA MATRÍCULA

- 10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2. O candidato classificado e convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente e por procuração a COREME/IOG para efetivação da mesma.
- 10.3. O candidato classificado para a vaga terá o **dia 08 setembro de 2025** para efetivar sua matrícula junto à COREME/IOG. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4. O Programa terá início a partir do dia 09/09/2025. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente, sendo a data final para convocação e início de atividades o dia 30/09/2025, desde que não matriculados em nenhum programa com início em setembro de 2025, conforme Resolução CNRM. Para os matriculados em algum programa em 2025, a data final para convocação e matrícula é o dia 15 de setembro de 2025
- 10.5. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 24 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.
- 10.6. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
 - a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro)
 - b) CPF;
 - c) Certidão de casamento (se for o caso)
 - d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - e) Diploma de graduação
 - f) Carteira do CRM



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

- g) Comprovante de endereço
 - h) Cartão de vacina atualizado
 - i) PIS/PASEP/NIT
 - j) Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar
 - k) Declaração de não ter utilizado a pontuação do PRMGFC para matrícula em outro Programa de Residência Médica
 - l) Número de conta corrente banco Itaú
- 10.7.** Candidato matriculado deverá providenciar um comprovante de abertura de conta salário/corrente no banco: Itaú. Caso o candidato não tenha, será disponibilizada, no ato da matrícula, uma declaração para abertura da conta.
- 10.8.** Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: *www.ceremgoias.org.br*; *www.iognet.com.br*
- 10.9.** O candidato classificado e convocado deverá obedecer ao prazo estipulado no subitem 10.2.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;
- 11.2.** O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;
- 11.3.** Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;
- 11.4.** A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;
- 11.5.** Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;
- 11.6.** Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/IOG, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;
- 11.7.** Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Instituto de Ortopédico de Goiânia/IOG, cujas decisões são soberanas;

12. DAS BOLSAS

- 12.1** O pagamento das Bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do **Instituto Ortopédico de Goiânia LTDA** com valor pré-estabelecido pelo MEC.

Goiânia, 26 de agosto de 2025



Instituto Ortopédico de Goiânia.

RUA T-27 C/ T-49, NO. 819 - SETOR BUENO

CEP: 74210-030

FONE: (62) 3252-5000 - CEIOG (62) 3252-5140

ceiog@iognet.com.br / www.iognet.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

SEGUNDA ENTRADA

INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2025.

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital com seus anexos.	25/08/2025
Inscrições	27/08 a 28/08/2025 (das 7h30min às 12:00min)
Edital de Homologação das Inscrições	29/08/2025
Data da prova objetiva	01/09/2025 (das 14h00min às 18h00)
Divulgação do gabarito (Preliminar)	02/09/2025 (após as 08:00 horas).
Interposição de recursos sobre o gabarito da prova objetiva	48 (quarenta e oito) horas após publicação do gabarito.
Gabarito oficial e Resultado final.	05/09/2025 6ª feira, a partir das 08:00h
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME IOG.	Dia 08/09/2025 (das 08:00 às 11:30horas).
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	De acordo com a Resolução CNRM. Nº 01/2017.
Início do PRM IOG 2025/02	09 de setembro 2025

Newton Antônio Tristão
Coordenador da COREME do
Instituto Ortopédico de Goiânia